



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

LEI MUNICIPAL Nº 1.377/2007, DE 27/04/2007.

AUTORIA: Prefeito Municipal de Manhumirim

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus vereadores, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, aprova a seguinte lei, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto Executivo, Créditos Adicionais ESPECIAIS ao orçamento anual vigente do Município, no valor de R\$198.184,17 (cento e noventa e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), adicionando-se as seguintes dotações orçamentárias:

02	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.02	- SECR. MUNIC. DE ADMINISTR E PLANEJAMENTO		
02.02.01	- SECR. MUNIC. DE ADMINISTR E PLANEJAMENTO		
0412204022011	- MANUT. DA ADM. E PLANEJAMENTO		
3.1.90.94.00	- Indeniz. Restituições Trabalhistas	R\$	1.000,00
02.03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.03.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
0412400642020	- MANUT. DO SERV. CONTABIL MUNICIPAL		
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
0412400642020	- MANUT. DO SERV. CONTABIL MUNICIPAL		
3.1.90.94.00	- Indeniz. Restituições Trabalhistas	R\$	1.000,00
0412900632021	- MANUT. DA FAZENDA MUNICIPAL		
3.1.90.94.00	- Indeniz. Restituições Trabalhistas	R\$	1.000,00
02.04	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.02	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030110042101	- ATENDIMENTO LABORATORIAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

3.1.90.94.00	- Indeniz. Restituições Trabalhistas	R\$	1.000,00
1030110042102 - TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.94.00	- Indeniz. Restituições Trabalhistas	R\$	1.000,00
1030310042108 - SUPORTE FISIOTERAPEUTICO			
3.1.90.94.00	- Indeniz. Restituições Trabalhistas	R\$	1.000,00
1030310042110 - SUPORTE CARDIOLOGICO			
3.1.90.94.00	- Indeniz. Restituições Trabalhistas	R\$	1.000,00
1030410042111 - VIGILANCIA SANITARIA			
3.3.90.14.00	- Diárias – Civil	R\$	500,00
02.05	- EDUCAÇÃO 25%		
02.05.01	- EDUCAÇÃO 25%		
1236112022034 - AABB COMUNIDADE - EDUCACAO			
3.1.90.94.00	- Indeniz. Restituições Trabalhistas	R\$	1.000,00
02.06	- FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
02.06.02	- FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
0824408021039 - AQUIS. VEÍCULO P/ ASSIST. SOCIAL			
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	R\$	30.000,00
02.05	- EDUCAÇÃO 25%		
02.05.01	- EDUCAÇÃO 25%		
1236112021030 - CONSTR./AMPL./REF. E AQUIS. EQ. ESCOLAR			
4.4.90.51.02	- Obras e Instalações Dom.Patrimonial	R\$	50.000,00
02.05.02	- FUNDEF/FUNDEB		
1236500992036 - MANUT. DO PRÉ-ESCOLAR			
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	69.648,03
1236500992036 - MANUT. DO PRÉ-ESCOLAR			
3.1.90.11.01	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	13.536,14
1236500992036 - MANUT. DO PRÉ-ESCOLAR			
3.1.90.94.00	- Indeniz. Restituições Trabalhistas	R\$	5.000,00
1236500992036 - MANUT. DO PRÉ-ESCOLAR			
3.3.90.14.00	- Diárias – Civil	R\$	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

1236500992036 - MANUT. DO PRÉ-ESCOLAR

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

1236500992036 - MANUT. DO PRÉ-ESCOLAR

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas c/ Locomoção R\$ 500,00

1236500992036 - MANUT. DO PRÉ-ESCOLAR

3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jur. R\$ 3.000,00

1236500992114 - AQUIS. MATERIAL DIDATICO - PRÉ-ESCOLAR

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

1236504162037 - TREINAMENTO DE REC. HUMANOS PRÉ-ESCOLAR

3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jur. R\$ 2.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 198.184,17

Art. 2º. – Considera-se recurso para atender o disposto no artigo anterior, o mencionado no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, mediante anulação parcial ou total, no valor de R\$154.684,17 (cento e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05.01 - EDUCAÇÃO 25%

1236500992036 - MANUT. DO PRÉ-ESCOLAR

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 49.648,03

1236500992036 - MANUT. DO PRÉ-ESCOLAR

3.1.90.11.01 - Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 3.536,14

1236500992036 - MANUT. DO PRÉ-ESCOLAR

3.1.90.94.00 - Indeniz. Restituições Trabalhistas R\$ 3.445,00

1236500992036 - MANUT. DO PRÉ-ESCOLAR

3.3.90.14.00 - Diárias – Civil R\$ 330,00

1236500992036 - MANUT. DO PRÉ-ESCOLAR

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 19,40

1236500992036 - MANUT. DO PRÉ-ESCOLAR

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas c/ Locomoção R\$ 165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

1236500992036 - MANUT. DO PRÉ-ESCOLAR

3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jur. R\$ 1.821,49

1236500992114 - AQUIS. MATERIAL DIDATICO - PRÉ-ESCOLAR

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Grátis R\$ 3.300,00

1236504162037 - TREINAMENTO DE REC. HUMANOS PRÉ-ESCOLAR

3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jur. R\$ 500,00

02.05.02 - FUNDEF/FUNDEB

1236112021012 - CONTR./REF./AMPL./EQUIP. ESC. ENS. FUND.

4.4.90.51.02 - Obras e Instalações Dom.Patrimonial R\$ 10.000,00

1236112021012 - CONTR./REF./AMPL./EQUIP. ESC. ENS. FUND.

4.4.90.52.02 - Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial R\$ 40.000,00

1236112022047 - VALORIZACAO PROFISSIONAIS ENS. FUND.

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 11.919,11

1236112022047 - VALORIZACAO PROFISSIONAIS ENS. FUND.

3.1.90.11.01 - Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 30.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 154.684,17

Art. 3º. – Considera-se também recurso para atender o disposto no artigo primeiro, o mencionado no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) parcial do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 27 de abril de 2007.

Ronaldo L. Correa
Prefeito Municipal